

DECRETO N. 33.481, DE 25 DE AGOSTO DE 1958

Revoga o Decreto n. 33.474, de 23 de agosto de 1958 e revigora a vigência do Decreto n. 33.469, de 22 de agosto de 1958, que prorrogou, no corrente exercício, até 31 de outubro, o prazo estabelecido no artigo 114, do Livro I, do Código de Impostos e Taxas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n. 33.474, de 23 de agosto de 1958, e revigorada a vigência do Decreto n. 33.469, de 22 de agosto de 1958.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.482, DE 25 DE AGOSTO DE 1958

Cria a 16.ª Subdelegacia de polícia do 1.º subdistrito do município de Santos, com sede na localidade conhecida por Vila São Jorge.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no 1.º subdistrito do município de Santos a 16.ª (décima sexta) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Vila São Jorge.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo subdistrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Benedito de Carvalho Veras

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.483, DE 25 DE AGOSTO DE 1958

Cria a 29.ª subdelegacia de polícia da 11.ª Circunscrição da Capital — Santo Amaro, com sede na localidade conhecida pela denominação de Bororé.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 11.ª Circunscrição Policial da Capital — Santo Amaro, a 29.ª (vigésima-nona) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Bororé.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Benedito de Carvalho Veras

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.484, DE 25 DE AGOSTO DE 1958

Cria a 30.ª subdelegacia de polícia da 11.ª Circunscrição da Capital — Santo Amaro, com sede na localidade conhecida por Morumbi.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 11.ª Circunscrição Policial da Capital — Santo Amaro — a 30.ª (trigésima) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Morumbi.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Benedito de Carvalho Veras

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de agosto de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.485, DE 25 DE AGOSTO DE 1958

Transfere, do patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo para o patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um prédio situado nesta Capital, à Av. Rio Branco n. 1.210, onde esteve instalado o Departamento Médico do Serviço Civil.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido, do patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo para o da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um prédio situado nesta Capital, à Av. Rio Branco n. 1.210, onde esteve instalado o Departamento Médico do Serviço Civil do Estado.

Artigo 2.º — Os respectivos órgãos, encarregados do registro patrimonial dos bens imóveis nas dependências citadas, providenciarão a baixa e anotações necessárias a essa transferência.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Fred Duarte de Araújo — respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de agosto de 1958.

Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.456, DE 22 DE AGOSTO DE 1958

Retificação

No referendo onde se lê:

a) Oscar Predroso Horta,

Leia-se:

a) Walter Ramos Jardim.

DECRETO N. 33.467, DE 22 DE AGOSTO DE 1958

Dá nova redação ao Regulamento da "Semana Luiz de Queiroz", instituída pela Lei n.º 3.837, de 11 de abril de 1957.

Retificação

Onde se lê:

Artigo 2.º — ... c — ..., pecuária e industriais correlatas, ...

Leia-se:

Artigo 2.º — ... c — ..., pecuária e industriais correlatas,

DECRETO N. 33.476, DE 23 DE AGOSTO DE 1958

Modifica a relação a que se refere o artigo 31 do decreto n.º 27.568, de 1957.

Retificação

Onde se lê:

Decreta:

decreto n.º 27.568 de 23 de fevereiro de 1957, fica excluído o nome do Sr. Alcides Vitorino ...

Leia-se:

Decreta:

Artigo 1.º — Da relação a que se refere o artigo 31, do decreto n.º 27.568, de 23 de fevereiro de 1957, fica excluído o nome do Sr. Alcides Vitorino ...

DECRETO N. 33.478, DE 23 DE AGOSTO DE 1958

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Retificação

Onde se lê:

Artigo 2.º — ..., a seguinte dotação: ...

Leia-se:

Artigo 2.º — ..., a seguinte dotação: ...

DECRETO N. 33.479, DE 23 DE AGOSTO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — ...
303 — Material elétrico e de iluminação... 11.115,00,

Leia-se:

Artigo 1.º — ...
302 — Material elétrico e de iluminação... 11.113,90.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 25 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de Oswaldo Monteiro, Tesoureiro, padrão "Q", lotado na Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31 de dezembro do corrente ano.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 25 DO CORRENTE

No título de nomeação do Bel. Mucio de Lima Faria, Diretor Geral do Departamento Estadual de Administração, para declarar que o cargo de Diretor Geral a que se refere o presente decreto, passou a integrar, nos termos do artigo 42, da Lei n. 3.723, de 7 de janeiro de 1957, a Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Governo, ficando o seu ocupante nele provido de acordo com o disposto no item IV, do artigo 38 da "C.L.F."

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR

Em 20 do corrente

No processo GG. 2.438-58 — Em que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Rio Claro, trata sobre contrato dos senhores Fabio Mathiesen e Djanne Bertrance de Castro, para exercerem as funções de professor de Historia Natural e de Historia Geral e do Brasil: — "Autorizo".

No processo GG. 1.942/49 (ap. 18.574/52-IP) — Em que Roberto Bove e outros, solicitam obtenção de vantagens especiais: "De acordo com o Parecer do SAJ. do meu Gabinete, indefiro".

Em 22 do corrente

No processo GG. 2.437/58 — Em que Edmundo de Faria, pleiteia cancelamento de pena aplicada: "Releve-se a pena".

COMISSAO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SUMULAS DE DECISÕES

GG-6501/55 — Elmo Pereira Nunes: Informação em recurso.

GG-311/56 — Nicanor Luciano Gomes: Informação em recurso.

GG-2124/58 — Mitsuo Ohno — Parecer 2916 — Súmula da decisão: O interessado, professor da cadeira de Topografia, Desenho Cartográfico, Topográfico e Obras d'Arte da Escola Técnica de S. Paulo, do Ministério da Educação e Cultura, pretende exercer o cargo de engenheiro do Departamento de Obras Sanitárias, devendo servir na Estrada de Ferro Sorocabana. Julgamos permitida a acumulação.

GG-4796/56 — Conceição dos Reis Almeida — Parecer 2917 — Súmula da decisão: A interessada, profes-

IMPrensa Oficial do Estado

DIARIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Pu- blicações e	
Gerência	36-2752	Arquivo	36-2724
Redação	34-5810	Assinaturas	36-2684
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Expediente	36-7931	Oficinas:	
Secção do Pes- soal	36-6183	Jornal	36-2552
		Obras	36-2598

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$	2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$	3,00

Assinaturas

Diário do Executivo Diário da Justiça

PERÍODO	Cr\$	PERÍODO	Cr\$
1.º/7 a 31/12	180,00	1.º/7 a 31/12	130,00
1.º/10 a 31/12	90,00	1.º/10 a 31/12	65,00

ALMOXARIFADO

RUA DA GLÓRIA N. 893 — TELEFONE: 36-2587
Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais, Rua da Glória n. 346. (N.º 7)

sora de Desenho da ENGE. "Cap. Virgílio Garcia", em São Simão, pretende exercer o cargo de professora de Educação Social e Cívica da Escola Normal Municipal da mesma localidade. Não é permitida a acumulação.

GG-1254/58 — Dorival Monteiro — Parecer 2918 — Súmula da decisão: O interessado é 3.º Sargento reformado da Força Pública do Estado e desempenha as funções de Prefeito Municipal de Corumbatai. A nosso ver, na espécie, não há acumulação por que a percepção de proventos refere-se à aposentadoria, e não ao exercício do cargo.

GG-1660-58 — Fac. Farmácia Odontologia de Araquara — Parecer 2919 — Súmula da decisão: O sr. Diretor da referida Faculdade consulta esta C. P. A. sobre a possibilidade de "contratar para a regência de cadeira vaga do aludido estabelecimento de ensino pessoa que já seja professor catedrático na U. S. P. Não há impedimento legal para a mencionada acumulação desde que respeitados os requisitos legais da correlação de matérias compatibilidade de horários.

GG 2012-58 — Moneer Peres — Parecer 2920 — Súmula da decisão: O interessado foi contratado para ministrar, no Gin. Estadual "Parque Edú Chaves", nesta Capital, aulas extraordinárias de História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil. Julgamos regular a situação.

GG-2310-58 — Flerte Nebó — Parecer 2921 — Súmula da decisão: O interessado é Capitão-Médico da Força Pública do Estado, exercendo as funções de Chefe da Formação Sanitária Regimental do 2.º Batalhão de Infantaria. Pretende ser contratado para o cargo de Médico-Auxiliar da Cadeira de Física Biológica e Aplicada da Faculdade de Medicina, com exercício no Hospital das Clínicas. É permitida a acumulação.

GG-220-58 — Hermógenes Ben Hur Prado — Parecer 2922 — Súmula da decisão: O interessado é Preparador de "Ciências Naturais" do Gin. Estadual "Domingos Faustino Sarmiento" desta Capital, e pretende exercer em estágio probatório o cargo de Dentista da Força Pública. Não é permitida a acumulação.

GG-2200-58 — Antonio França — Parecer 2900 — Súmula da decisão: O interessado foi nomeado para exercer, em estágio probatório, o cargo de escrivão da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, em Pindamonhangaba, e pretende lecionar no CIPEA junto ao CE. EN. São Gomes de Araújo da referida cidade. Julgamos proibida a acumulação.

GG-1852-58 — Marta Terezinha Godinho — Parecer 2923 — Súmula da decisão: A interessada pretende acumular dois cargos de Assistente Social, um, da municipalidade de São Paulo; outro, do Estado. Não é permitida a acumulação.

GG-2314-58 — Benedito Garcia de Camargo — Parecer 2924 — Súmula da decisão: O interessado é professor primário do Grupo Escolar de Morro Azul e pretende reger aulas de Trabalhos Manuais no Gin. Estadual da referida cidade. Julgamos regular a situação.

GG-2220-58 — Manoel Ariza — Parecer 2925 — Súmula da decisão: O interessado é professor primário do Grupo Escolar "Jardim Independência", e pretende lecionar desenho no Gin. Estadual "Prof. Francisco Reswell Freire", de São Miguel Paulista. Julgamos permitida a acumulação.

Departamento Estadual de Administração

Processos sobre reclamações e sugestões relativas ao Plano de Classificação de Cargos, informados pelo D.E.A. e devolvidos à Comissão Instituída pela Resolução n. 868, de 1957

242-58	— Associação dos Funcionários Públicos do Estado S. Paulo — Relação RRP — 562, de 22-8-58.
411-58	— Leonardo Torres — idem.
631-58	— Márcio Fagundes — idem.
716-58	— Sotero Bernardes de Almeida — idem.
847-58	— Alfredo Bento — idem.
976-58	— Anna Pieper — idem.
1.280-58	— Giocondo Zopello — Relação RRP — 563, de 22-8-58.
1.365-58	— José Benedito Camargo — idem.
1.658-58	— Heloisa de Figueiredo Ferraz — idem.
1.857-58	— Bertha Ribeiro da Silva — idem.
2.057-58	— Francisco Miguel Botelho Lopes — idem.
2.060-58	— José Padovani Netto — idem.